

## SUMÁRIO

### Descrição

### Página

DECRETO Nº. 117 DE 27 DE ABRIL DE 2022..... 1

#### DECRETO Nº. 117 DE 27 DE ABRIL DE 2022.

**Disciplina os procedimentos relativos ao repasse de depósitos judiciais e administrativos do Município de Cururupu/MA, nos termos da Emenda Constitucional 99/2017 e Portaria GP – 444/2018, da Presidência do TJMA.**

*ALDO LUIS BORGES LOPES, Prefeito Municipal de Cururupu - MA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,*

#### DECRETA

**Art. 1º.** – Fica autorizada a movimentação e utilização dos valores oriundos dos depósitos judiciais e administrativos a que se refere o inciso I do § 2º. do artigo 101, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, exclusivamente para pagamento da dívida de precatórios do Município.

§ 2º – Nos termos do art. 2 da Portaria GP – 444/2018, da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, o montante dos depósitos judiciais e administrativos não repassados a conta específica mencionada no parágrafo anterior, composto pela parcela restante dos mesmos, acrescido da remuneração que lhes for atribuída, deverá ser transferido ao Fundo de Reserva dos Depósitos Judiciais e Administrativos, a ser mantido junto à Instituição Financeira oficial, destinado a garantir a restituição do montante transferido na forma do parágrafo anterior.

§ 3º – a constituição do Fundo de Reserva dos Depósitos Judiciais e Administrativos será realizada pela Instituição Financeira conforme prevê o inciso II, do art. 10, da Portaria GP – 444/2018, da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, em até 15 (quinze) dias contados da

apresentação de cópia do Termo de Compromisso de que trata o inciso II, do art. 4º, da referida Portaria.

**Art. 2º.** – Quando da decisão final transitada em julgado, no caso de sucumbência processual por parte do Município, a restituição dos valores transferidos à conta referida no artigo anterior, se dará em valor atualizado pelos mesmos índices e critérios aplicáveis à atualização dos depósitos judiciais em custódia da Instituição Financeira oficial, devendo ser feita a recomposição do Fundo de Reserva dos Depósitos judiciais e Administrativos ao limite estabelecido no inciso I, do art. 2º da Portaria GP – 444/2018, da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão.

**Art. 3º** – A Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças poderá editar normas complementares necessárias ao cumprimento do disposto neste Decreto.

**Art. 4º.** – Os procedimentos necessários à implementação do disposto neste Decreto poderão ser estabelecidos conjuntamente com o Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, tendo em vista o que dispõe a Portaria GP – 444/2018, da Presidência daquele Tribunal.

**Art. 5º.** – As despesas financeiras resultantes da aplicação deste Decreto correrão por conta de recursos orçamentários próprios.

*Art. 6º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.*

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CURURUPU, ESTADO DO MARANHÃO,** aos 27 de abril de 2022.

*Aldo Luís Borges Lopes*

*Prefeito Municipal*

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE CURURUPU - MA**

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://cururupu.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: f54403fc11959708e0f93bcc8a603bd9d097cf5d

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE CURURUPU - MA**

**DIÁRIO OFICIAL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

RUA GETULIO VARGAS , 20, CENTRO  
CURURUPU - MA, CEP: 65268-000  
Email: [diario@cururupu.ma.gov.br](mailto:diario@cururupu.ma.gov.br)  
Telefone: (98)03210-2601

**GENILDE MATOS MAIA**  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

**ALDO LUIS BORGES LOPES**  
PREFEITO MUNICIPAL

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE CURURUPU - MA**

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://cururupu.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: f54403fc11959708e0f93bcc8a603bd9d097cf5d

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

